

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Número 1460

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui no Município de São Borja o mês denominado Club Feminino de Rédeas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Borja, o “mês do Club Feminino de Rédeas”, a ser comemorado anualmente no mês de março de cada ano.

Art. 2º. As comemorações alusivas ao mês do Club Feminino de Rédeas têm como objetivos:

- I – atrair, engajar, comemorar, estimular;
- II – aproximar mulheres que cultivam a tradição gaúcha.

Art. 3º. As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:31/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Número 1460

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Executivo Municipal de São Borja deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados, devidamente atualizados, dos Conselhos Municipais:

- I – legislação que dispõe sobre cada Conselho;
- II – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- III – dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e/ou endereço).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:31/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Número 1460

DECRETO Nº 20.111, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Tailise Barbosa Saldanha, a contar de 16 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de Secretaria Municipal da Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 20.830/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Tailise Barbosa Saldanha, a contar de 16 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos – nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal De Administração – SAD, nomeada pelo Decreto nº 19.765, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:31/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Número 1460

DECRETO Nº 20.102, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aposenta por invalidez o servidor CRISTIANO FERREIRA CALAZANS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 39 da LC nº 131/2021, art. 60, parágrafo 6º, inciso I da LC nº 131/2021, no caso de benefício mínimo, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001.

DECRETA:

Art. 1º Aposenta por invalidez, a contar de **01/09/2023** Regra Geral-Proventos Proporcionais, reajuste pelo Valor Real, 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 39 da LC nº 131/2021, art. 60, parágrafo 6º, inciso I da LC nº 131/2021, no caso de benefício mínimo, doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998/2001, o servidor **CRISTIANO FERREIRA CALAZANS**, Serviços Gerais, Classe C, Nível 1, matriculado sob o nº 952, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 5.742/12.775 dias da média, no valor de R\$ 620,64 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) que será complementado até o valor do salário mínimo vigente, nos termos da Constituição Federal e, reajuste na mesma proporção e data do reajuste concedido para os benefícios do RGPS, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.9.2023.

São Borja, 22 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
31/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Número 1460

FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 02/2023

Notifica o recebimento de recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Borja, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorrido em 29/08/2023, a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Ministério do Turismo	29/08/2023	Recurso de Contrato de Repasse Nº899050/2020/MTURISMO/CAIXA para Construção da Rua Coberta em anexo ao Mercado Público.	481.104,00

São Borja-RS, 31 de agosto de 2023 .

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 18.417

Clandia Escobar Mota
Tesoureira
Matrícula 1707